



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR FELIPE ALECRIM

---

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma Reunião Plenária em caráter solene, de forma presencial, no dia 9 de dezembro de 2021, às 15h, para homenagear os diáconos ordenados pela Arquidiocese de Olinda e Recife pelos serviços prestados ao povo de Deus na Diaconia da Liturgia, da Palavra e da Caridade.

## JUSTIFICATIVA

Diaconia quer dizer serviço, então o diácono é ordenado para servir. Isso faz parte do Ministério do Cristo Servo, que veio para servir e não para ser servido. A Lumen Gentium diz que ele serve o povo de Deus na Diaconia da Liturgia, da Palavra e da Caridade (LG 29). Desse modo, na Liturgia Eucarística, o diácono tem funções próprias: servir o altar, proclamar o Evangelho, convidar para o abraço da paz, purificar os vasos sagrados e fazer a despedida. Além disso, deve, ainda, incentivar a participação correta e efetiva da assembleia na Divina Liturgia. O diácono tem a missão de estar próximo dos fiéis, especialmente das pessoas em situação de vulnerabilidade social, apoiando as pastorais e movimentos que atuam nas ações evangelizadoras e sociais.

O termo “diácono” aparece no Novo Testamento com quatro significados. O primeiro é aquele da linguagem comum: “aquele que serve alguém” (Mc 9,35; Jo 2,5). O segundo é a apresentação de Cristo como servo do Pai (Mc 10,45; Lc 22,27). O terceiro está ligado a todos os cristãos, visto que eles são servos de Cristo e de seu Pai (Jo 12,26; ICor 3,5). Por fim, o quarto sentido está ligado a um determinado cargo e função na Igreja Primitiva (Fl 1,1; ITm 3,8). Este último é aquele que corresponde a origem da ordem do diaconato.

Ademais, as normas da Igreja fazem algumas exigências para a ordenação dos diáconos. A formação deve durar pelo menos três anos (no mínimo mil horas) e deve conter obrigatoriamente Teologia Bíblica, Dogmática, Litúrgica e Pastoral; o candidato deve estar casado no mínimo cinco anos; bem como ter pelo menos 35 anos. Além do mais, ele deve ter vida matrimonial e eclesial exemplares. Deve ter, também, autorização verbal da esposa, no momento da ordenação e por escrito, a qual ficará arquivada no processo. Tudo isso com o propósito de bem servir, não só aos fiéis da Igreja, mas a toda sociedade.





# **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR FELIPE ALECRIM

---

A Ordem confere ao diácono um sinal que não pode ser apagado, pois o configura ao Cristo servidor de todos. Por conseguinte, o diácono se torna um “imitador” da vida do Senhor, prolongando no mundo o serviço iniciado por Ele.

Ante o exposto, solicitamos aos nossos ilustres Pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 10 de Novembro de 2021.

**FELIPE ALECRIM**  
**Vereador - PSC**

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Felipe Alecrim.  
Proposição eletrônica P1275567925/3585. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

